



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.423

SUMÁRIO

SEMAG	2
EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO.....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
TERMO DE CONVALIDAÇÃO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
INEDITORIAL	3
SEMPAN	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaías Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 017/2022-SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, e

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0321/2022-GP DE 22 DE JUNHO DE 2022 que TORNA SEM EFEITO, a nomeação do servidor GIL ALVES CABRAL, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a vacância do cargo nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital de Chamamento, a CONVOCAÇÃO do candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público – Edital nº 002/2018, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal do Executivo Municipal, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01547, de 11/03/2019, **para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste**, comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 8:00 às 13:00h, **devidamente munido dos documentos exigidos no subitem 15.2** do referido edital, sob pena de não ser empossado e por consequência, tornar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 15.3 do edital.

CARGO: FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

01 JOAO VICTOR DA SILVA NASCIMENTO

2880713 - PI

Timon-MA, 14 de julho de 2022.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 018/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG, do Município de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 31 da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013, e

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 0321/2022-GP DE 22 DE JUNHO DE 2022, que TORNA SEM EFEITO, a nomeação do servidor AEXANDRE MAGNO GOMES DE LIMA;

CONSIDERANDO a vacância do cargo nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital de Chamamento, a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público – Edital nº 001/2019, realizado por esta Prefeitura para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 01808, de 10/03/2020, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste, comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoal desta Secretaria, situado na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA, no horário de 8:00 às 13:00h, devidamente munidos dos documentos exigidos no subitem 19.2 do edital nº 001/2019, sob pena de não serem empossados e, por consequência, tornar-se sem efeito o ato de nomeação do candidato, nos termos da legislação específica, bem como do subitem 19.3 do mesmo edital.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS

01 MARIA LUIZA DE ARAÚJO SOUSA

1219082 - PI

Timon-MA, 14 de julho de 2022.

Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal - SEMAG

RESULTADO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022****Processo Administrativo:** 611/2022**Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de galerias tubulares (microdrenagem) nas vias públicas do município de Timon – MA, em especial na região do Parque Piauí - II, conforme especificação e detalhamentos no edital e anexos. Sessões: 28/06/2022, 06/07/2022 e 18/07/2022. **ATO:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência após a sessão de abertura dos envelopes de propostas realizada na data de 18/07/2022 em que submeteu ao setor de engenharia para análise da conformidade técnica das mesmas, vindo a ser lavrado o parecer técnico assinado em 18/07/2022 que passou a subsidiar e vincular a presente decisão, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços ao Edital da Tomada de Preços 001/2022 para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Edital e anexos, da seguinte forma: a empresa SAGA ENGENHARIA LTDA - ME. CNPJ: 18.882.626/0001-34 que foi declarada habilitada, esta com sua proposta classificada com o preço global de **R\$**

1.429.325,20 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), vindo a ser declarada vencedora do certame licitatório por atender aos critérios formais e legais e todas as condições previstas no edital e anexos, conforme razões expostas em parecer técnico, atas e demais documentos autuados no processo administrativo em epígrafe. Da presente decisão fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a ser contado da data da publicação do presente ato, conforme disposto no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93. Timon, Maranhão, 18 de julho de 2022. Liliane de França Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇO

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Termo Aditivo: REAJUSTE DE VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato: nº 003/2021**Processo Administrativo:** nº 0581/2021**Fundamentação legal:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/93**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON, GABINETE DA PREFEITA**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14**Contratado:** JANELSON MOUCHEREK SOARES DO NASCIMENTO ADVOCACIA E CONSULTORIA**CNPJ do contratado:** 17.327.207/0001-78

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste do contrato que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, na área do Direito Público sobre leis orçamentárias (PPA, LOA e LDO), receitas e despesas públicas municipal, licitações e contratos administrativos, convênios (transferências voluntárias), a gestão fiscal, à Lei de Responsabilidade Fiscal cumprimento de índices constitucionais e legais, prestação de contas de recursos públicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, e sobre Tomada de Contas Especial.

Dotação Orçamentária: 2026- MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA**Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**Fonte de Recurso:** 500 – Recurso Próprio do Município
Valor Global: R\$ 201.116,04 (Duzentos e um mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos)**Data da Assinatura:** 10/06/2022**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****Termo Aditivo nº:** 04/2022**Contrato nº** 016/2021 - SEMUF**Processo Administrativo nº:** 246/2021**Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.



Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF
CNPJ: 06.115.307/0001-14
Contratado: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 18.882.626/0001-34
Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 016/2021.
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças.
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 500
Valor aditivado: R\$ 58.601,47 (cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos).
Valor Global: R\$ 178.125,41 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)
Data da assinatura: 22/06/2022.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do Contrato nº 011/2022;
CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;
CONSIDERANDO que o Contratado vem cumprindo com as obrigações assumidas quando da assinatura do Contrato nº 011/2022;
CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação do Contrato nº 011/2022, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.
Contrato nº 11/2022 - SEINFRA
Processo Administrativo nº: 246/2021
PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021
ATA EXTRATO SRP nº 005/2021-PMT
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0231/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA
CNPJ do Contratante: 06.115.307/0001-14
Contratada: SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA.
CNPJ da Contratada: 18.882.626/0001-34
Objeto: Execução de serviços comum de engenharia para a manutenção e conservação do prédio público da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital do certame e que irão compor o presente contrato.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.
Prazo de Execução: 8 (oito) meses contados do dia seguinte a data da emissão da ordem de serviço.
Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 2053 – Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso 500
Valor Global: R\$ 235.338,49 (duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Data da assinatura: 06/04/2022.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**PORTARIA Nº 01717/2021 – SEMDEST**

FAVORECIDO: LAURIENY ALVES CARVALHO LEAL
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMDEST.

DESTINO: TIMON-MA / BRASÍLIA/ TIMON – MA
PERÍODO: DE 25/07/2022 À 28/07/2022. QTDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 520,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.080,00
FINALIDADE: REFERENTE PARA PARTICIPAR DO EVENTO TRANSFORMAR JUNTOS: UM BRASIL MAIS SIMPLES QUE FORMENTA O DESENVOLVIMENTO. À COBERTURA DE DESPESAS DA VIAGEM A BRASÍLIA NOS DIA 25.07.22 a 28.07.22 É A PARTICIPAÇÃO DEBATES, PALESTRAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ACESSO AO MERCADO DE COMPRAS PÚBLICAS E FORMENTO AO EMPREENDEDORISMO.

PORTARIA Nº 009/2022 – AGERT

FAVORECIDO: JOÃO VICTOR SERPA DO NASCIMENTO DELGADO

CARGO/ FUNÇÃO: DIRETOR PRESIDENTE

ÓRGÃO: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON- AGERT

DESTINO: TERESINA-PI/ FLORIANOPOLIS- SC/ TERESINA-PI

PERÍODO: 26 A 30 DE JULHO DE 2022

QTDA: 05 DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: 520,00

VALOR TOTAL: 2.600,00

FINALIDADE: DESLOCAMENTO PARA VIAGEM A FLORIANÓPOLIS- SC PARA PARTICIPAR DO 4º ENARMIS (ENCONTRO NACIONAL DAS AGÊNCIAS REGULADORAS MUNICIPAIS E INERMINUCIPAIS DE SANEAMENTO) COM O OBJETIVO DE APRIMORAR OS CONHECIMENTOS E TROCA DE EXPERIÊNCIAS, INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES JUNTOS AOS OUTRAS AGÊNCIAS QUE ESTARAM PRESENTES NO REFERIDO EVENTO.

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa Teresina Agrícola LTDA, portadora do CNPJ 10.369.661/0003-04, estabelecida na Rua Nove, Nº 532, Bairro São Francisco I, Timon - Ma, TORNA PÚBLICO que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA a expedição da licença ambiental, de acordo com o processo de nº 463.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2022.07.18 16:57:01 -03'00'



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº 193/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R- 5007, Livro: 02-U, Folha: 207 Data de Registro 0604/1981, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 48 Folha 156 v 158 de 27/01/1983, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de CLEITON SILVA SÁ, BRASILEIRO(A), RG 1153337 SSP PI, CPF 412.288.633-34, CASADO(A) com ANDREA FERNANDA FERREIRA DE CARVALHO RG 068375152018-9 SSP MA, CPF 010.604.233-59, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 133, Lote 17 E 18, RUA 09, S/N, Bairro: NOVO HORIZONTE, TIMON – MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para RUA N, lado Oeste medindo 24,00 m, limitando-se com LOTE(S) 16, lado Leste medindo 24,00 m, limitando-se com RUA 09, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 18, área regular com 720,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 122/2022, avaliado em R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta -feira, 30 de Junho de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


CLEITON SILVA SÁ